



Araucária, 03 de Julho de 2018.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2018

ASSUNTO: TRABALHO DE GESTANTE EM ATIVIDADE PERIGOSA NA GUARDA MUNICIPAL

Validamos a tese de que a proteção constitucional à maternidade e à gestante não só autoriza, mas até impõe a dispensa de tratamento diferenciado à gestante, sem que isso importe em violação do princípio da isonomia.

Nesse sentido instituímos no município de Araucária, para as servidoras ocupantes do cargo de guarda municipal, a inspeção de saúde para constatação de gravidez.

- 1. DEFINIÇÃO:** É a perícia médica que oficializa, administrativamente, a gravidez da servidora pública municipal de Araucária ocupante do cargo de guarda municipal, visando assegurar condições laborativas adequadas à preservação da higidez materno-fetal.
- 2. COMPETÊNCIA:** São competentes para efetuar esta inspeção médica, os agentes médicos periciais integrantes do órgão pericial oficial do município – DSO.
- 3. PROCEDIMENTOS:** A inspeção de saúde pelo DSO, para constatação de gravidez, segue o seguinte trâmite:
 - 3.1-** A servidora ocupante do cargo de guarda municipal, ao tomar conhecimento da sua gestação, deverá informar a sua chefia imediata.
 - 3.2-** A chefia imediata, após a comunicação da possível gestação, deverá encaminhar a servidora para inspeção de saúde para constatação de gravidez, que ocorrerá junto ao Departamento de Saúde Ocupacional – DSO.
 - 3.3-** A inspeção de saúde para constatação de gravidez deverá ser agendada previamente, pessoalmente ou pelo telefone (3614-7791).
 - 3.4-** A servidora deverá comparecer para avaliação médica no DSO munida de formulário de apresentação preenchido pela chefia imediata, exames que corroborem o diagnóstico da gestação (Beta-HCG, ecografia, etc) e, se possível, laudo do médico assistente/pré-natalista.
 - 3.5-** Durante a inspeção de saúde, será preenchida Ficha de Registro com a conclusão do exame, em três vias (assinadas pelo médico e pela servidora). Uma via será anexada ao

41 3901-5200



prontuário ocupacional da servidora, a segunda via será entregue a servidora e a última via será entregue pela servidora a sua chefia imediata.

4- Formas de conclusão após inspeção de saúde:

- *No momento, a servidora municipal ocupante do cargo de guarda municipal encontra-se gestante.*
- *no momento, servidora municipal ocupante do cargo de guarda municipal **não** encontra-se gestante.*

OBSERVAÇÕES:

1. O médico perito do DSO deverá preencher a Ficha de Registro com a conclusão da inspeção de saúde para constatação de gravidez, da seguinte forma:

- *Em três vias (para a gestante, para anexar ao prontuário ocupacional e para que a servidora entregue a sua chefia imediata).*
- *Em todas as três vias deverá constar a data da inspeção, assinatura da servidora e do médico perito do DSO.*

2. Constatada a gravidez, o médico perito deverá fazer constar as seguintes observações:

- *A servidora passará a ficar isenta da prestação de serviço na área operacional.*
- *Deverá ser assegurado o exercício de suas funções na área administrativa, sem prejuízo de sua remuneração.*
- *Deverá ser dispensada de atividades que exijam longa permanência em pé ou esforço físico excessivo.*
- *A servidora estará dispensada de fazer uso do uniforme da corporação e uso ostensivo do armamento.*
- *O impedimento que se refere o item anterior, não abrange o uso do agasalho de educação física, sendo este facultativo, de acordo com a vontade da servidora gestante.*

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ ROBERTO FORTES COUCEIRO
Secretário Municipal de Segurança Pública

41 3901-5200



PERÍCIA DE SAÚDE PARA CONSTATAÇÃO DE GESTAÇÃO

Nome da Servidora: _____,

Identidade: _____ Matrícula: _____,

Cargo: _____ Lotação: _____.

Após avaliação médica pelo órgão oficial do município, constata-se que a referida servidora encontra-se gestante, devendo manter-se no cargo com as seguintes restrições:

- A servidora passará a ficar isenta da prestação de serviço na área operacional, tendo em vista, o risco a vida da servidora e do seu feto.
- Deverá ser assegurado o exercício de suas funções na área administrativa, sem prejuízo de sua remuneração.
- Deverá ser dispensada de atividades que exijam longa permanência em pé ou esforço físico excessivo.
- A servidora estará dispensada de fazer uso do uniforme da corporação e do uso ostensivo do armamento.
- O impedimento que se refere o item anterior, não abrange o uso do agasalho de educação física, sendo este facultativo, de acordo com a vontade da servidora gestante.

Araucária, ____/____/_____.

Médico Perito (DSO)

Servidora



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Segurança Pública

COMUNICADO DE ESTADO GESTACIONAL (GRAVIDEZ)

Vimos, por meio deste, informar que, em vista da comunicação realizada em ____/____/____ pela servidora _____, matrícula _____, de seu estado gravídico, à Secretaria Municipal de Segurança Pública de Araucária – Departamento da Guarda Municipal, encaminhamos a servidora ao Departamento de Saúde Ocupacional, a fim de dar cumprimento aos trâmites de inspeção de saúde para constatação de gestação, no sentido de assegurar a devida proteção à maternidade e prevenir que a mesma incorra em Risco a Vida devido resultante do seu trabalho Operacional.

Araucária, ____/____/____.

Diretor da Guarda Municipal

Assinatura da Servidora

41 3901-5200

Av. Archelau de Almeida Torres, 1181, Iguaçu - CEP 83.701-145 - Araucária / PR